



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/SAC-PR/2011
(Processo Administrativo nº 00055.000114/2011-85)

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, Lote 22, 1º Andar, Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, CEP 70200-002, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, pág. 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 81, de 26/04/2012.

CONTRATADA

A empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.267.406/0001-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em Brasília/DF, na SAAN Quadra 1, nº 1000, Parte “B”, CEP 70632-100, representada neste ato por seu Diretor Comercial, Senhor **ANDERSON MEDINA BORGES**, portador do CPF nº 967.098.631-15 e do RG nº 1.930.967, expedido pela SSP/DF.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3/SAC-PR/2011, originário do Processo nº 00055.000114/2011-85, em observância ao disposto art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/SAC-PR/2011, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de dezembro de 2012, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância desarmada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O valor global do Contrato nº 03/SAC-PR/2011, para o período de 12 (doze) meses de prorrogação de sua vigência, está estimado em R\$ 503.977,08 (quinhentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 41.998,09 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2012 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programas de Trabalho 26.122.2101.2000.0001 e 04.122.2101.2000.0001, PTRES 042252 e 042618, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 33.90.37, tendo sido emitida para tanto as Notas de Empenho: 2012NE800003 e 2012NE800011, de 30/01/2012 e 16/02/2012, respectivamente.

3.2 - As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA FINANCEIRA

A CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE reforço da garantia financeira, no prazo máximo de até 10 dias úteis contados da assinatura deste, no montante correspondente a 5% do Valor Global Estimado especificado na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

6.2 – E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 testemunhas assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

SERGIO CRUZ

Diretor do Departamento de
Administração Interna

ANDERSON MEDINA BORGES

Diretor Comercial da empresa
VISAN Segurança Privada Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____